

# PRÁTICA PERICIAL CONTÁBIL

**GUILHERME GUIMARÃES**  
**@guilguimaraes**

DEZEMBRO/2023

# CURRÍCULO RESUMIDO



Mestre em Contabilidade e Administração – FUCAPE;  
Esp. em Perícia e Auditoria Contábil – CEUT (2007);  
Esp. em Docência no Ensino Superior – CEUT (2011);  
Bel. em Ciências Contábeis – CEUT (2005);  
Perito, auditor, calculista, contador e consultor (2005);  
Prof. Estácio de Teresina (2009/2022);  
Prof. pós-graduação UFPI, Estácio, Uninassau, UniFacid e ICEV;  
Presidente da APCEPI (2017/2023);  
Conselheiro do CRC-PI (2018/2021);  
Comissão Nacional de Cont. Eleitoral – CFC (2018 e 2022);  
Coord. da Comissão de Perícia Contábil – CRC-PI (2020/2022)  
Consultor SEBRAE (2014);  
Palestrante;  
Autor de livros;

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **CONCEITO DE PERICIA**

NBC TP 01: “A perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.”

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **CONCEITO DE PERITO**

NBC PP01: “Perito é o contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade e no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico.”

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## OBJETIVOS DA PERÍCIA (LEGAL)

- Meio de prova (art. 212 CC);

Art. 212. Salvo o negócio a que se impõe forma especial, **o fato jurídico pode ser provado mediante:**

I - confissão;

II - documento;

III - testemunha;

IV - presunção;

**V - perícia.**

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## OBJETIVOS DA PERÍCIA (LEGAL)

- Subsidiar a justa solução de conflitos (auxiliar da justiça – art 149 CPC);

Art. 149. São auxiliares da Justiça, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, o mediador, o conciliador judicial, o partidor, o distribuidor, o contabilista e o regulador de avarias.

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **OBJETIVOS DA PERÍCIA (DOCTRINA)**

- Esclarecer questões patrimoniais (técnica contábil – objeto de estudo da contabilidade);
- Constatação de fatos; e,
- Auxiliar os usuários de informações à tomada de decisões;

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **LEGISLAÇÃO APLICADA (GERAL)**

- NBC TP01(R1): Técnicas de perícia;
- NBC PP01(R1): Profissional perito;
- NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador;
- NBC PG 100 - Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual;
- NBC PG 300 - Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos);
- NBC PG 12 - Educação Profissional Continuada;

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **LEGISLAÇÃO APLICADA (ESPECÍFICA)**

- Lei 6.404/76 e atualizações (contabilidade societária);
- Lei 9.307/96 e atualizações (arbitragem);
- CLT (trabalhista);
- CTN (tributária);
- Código civil (empresarial);
- Código de processo civil (processo);
- Legislação específica pertinente (outras aplicáveis)

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## **CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - NBC TP01 R1 (item 5)**

- Perícia Judicial
- Perícia Extrajudicial
  - Arbitral (Lei 9.307/1996)
  - Estatal/Oficial
  - Voluntária

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - CPC

- **Perícia ordinária** (Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico);
- **Perícia simplificada** (Art. 464: § 2º De ofício ou a requerimento das partes, o juiz poderá, em substituição à perícia, determinar a produção de prova técnica simplificada, quando o ponto controvertido for de menor complexidade.  
§ 3º A prova técnica simplificada consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.)

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - CPC

- Perícia **consensual** (Art. 471. As partes podem, de comum acordo, escolher o perito, indicando-o mediante requerimento.  
§ 3º A perícia consensual substitui, para todos os efeitos, a que seria realizada por perito nomeado pelo juiz.);
- **Nova perícia** (Art. 480. O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a realização de nova perícia quando a matéria não estiver suficientemente esclarecida.);

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## MOMENTOS DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR (EXTRAJUDICIAL)

- Voluntária/Extrajudicial (CPC, Art. 291. A toda causa será atribuído valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível).

**CAUIDADO COM A  
SUCUMBENCIA RECÍPROCA**

Ocorre a sucumbência recíproca quando o autor sai vitorioso apenas em parte de sua pretensão, de modo que tanto ele como o réu serão vencidos e vencedores, a um só tempo, razão pela qual serão proporcionalmente distribuídas entre eles as custas e as despesas, bem como os honorários advocatícios

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## MOMENTOS DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR (JUDICIAL)

- Instrução do processo (fase de conhecimento)
  - Exame
  - Vistoria
  - Avaliação
- Liquidação de sentença (avaliação da sentença)
  - Liquidação por arbitramento
  - Liquidação por artigos

# ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERÍCIA CONTÁBIL

## DIFERENÇAS ENTRE PERÍCIA E AUDITORIA

ASPECTOS	PERÍCIA	AUDITORIA
<b>Tempo x Espaço</b>	Eventual, surge com o acontecimento. É efêmera. Atende a uma situação estabelecida;	Trabalho definido. Pode ser específico ou constante. Sendo programado em períodos previamente definidos;
<b>Abrangência</b>	É analítica. Todos os fatos e dados são experimentados;	Não há rigor de análise. Admite amostragem;
<b>Objeto</b>	Centralizada num fato, possui um foco;	Analisa uma situação geral;
<b>Objeto x Opinião</b>	Emite opinião técnica com rigor de detalhes sobre a veracidade integral de todos os fatos examinados;	Opinião relativa sobre os dados parciais examinados;
<b>Responsável Técnico</b>	Só pode ser exercida por pessoa física. É pessoal;	A auditoria pode ser exercida por pessoa jurídica ou física;
<b>Responsabilidade</b>	Civil e Penal	Civil e Penal
<b>Documento</b>	Laudo Pericial Contábil ou Parecer Pericial Contábil	Relatório de Auditoria

# REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS E PESSOAIS DO PERITO

## **REQUISITOS LEGAIS**

- Bacharel em Ciências Contábeis;
- Registrado no CRC e CFC;

## **REQUISITOS TÉCNICOS**

- Especializações, cursos e treinamentos;
- Cadastro no CNPC;

## **REQUISITOS PESSOAIS**

- Independência;
- Zelo profissional;
- Transparência e respeito recíproco;
- Responsabilidade;
- Outros.

# REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS E PESSOAIS DO PERITO

## **IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO**

- (a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b) ser inimigo capital de qualquer das partes;
- (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, de parentes ou sócios;
- (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário;
- (e) ser parceiro, empregador ou empregado de uma das partes;
- (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão;
- (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de uma das partes;

**Obs: O perito pode ainda declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.**

# CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR

**VARAS CRIMINAIS:** fraudes e vícios contábeis, adulterações de lançamentos e registros, desfalques, apropriações indébitas, etc

**JUSTIÇA DO TRABALHO:** demandas trabalhistas.

**VARAS CÍVEIS ESTADUAL:** Ordinária, apuração de haveres, avaliação de patrimônio (valuation), busca e apreensão, consignação em pagamento, cambiais, compensação de créditos, consignação e depósito para pagamento, desapropriação de bens, dissolução de sociedade, exclusão de sócios, exibição de livros e documentos, fundo de comércio, indenização por danos, inventários, liquidação de empresas, lucros cessantes, prestação de contas, revisão de contratos bancários, prestação de contas, etc

# CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR

## **VARAS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO**

## **VARAS DA FAZENDA PÚBLICA: ICMS e ISS**

**VARAS DA FAMÍLIA:** avaliação de pensões alimentícias, avaliação patrimonial, outras;

**JUSTIÇA FEDERAL:** Execução fiscal (INSS, FGTS, tributos federais em geral), revisão do SFH vinculado a CEF, ações que envolvam a união, etc.

# CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR

## **EXTRAJUDICIAL:**

Reestruturação societária: Fusão, Cisão e Incorporação;

Medidas administrativas: Tomada de contas;

Valuation: Avaliação de empresas;

Arbitral: regidas pela lei de arbitragem;

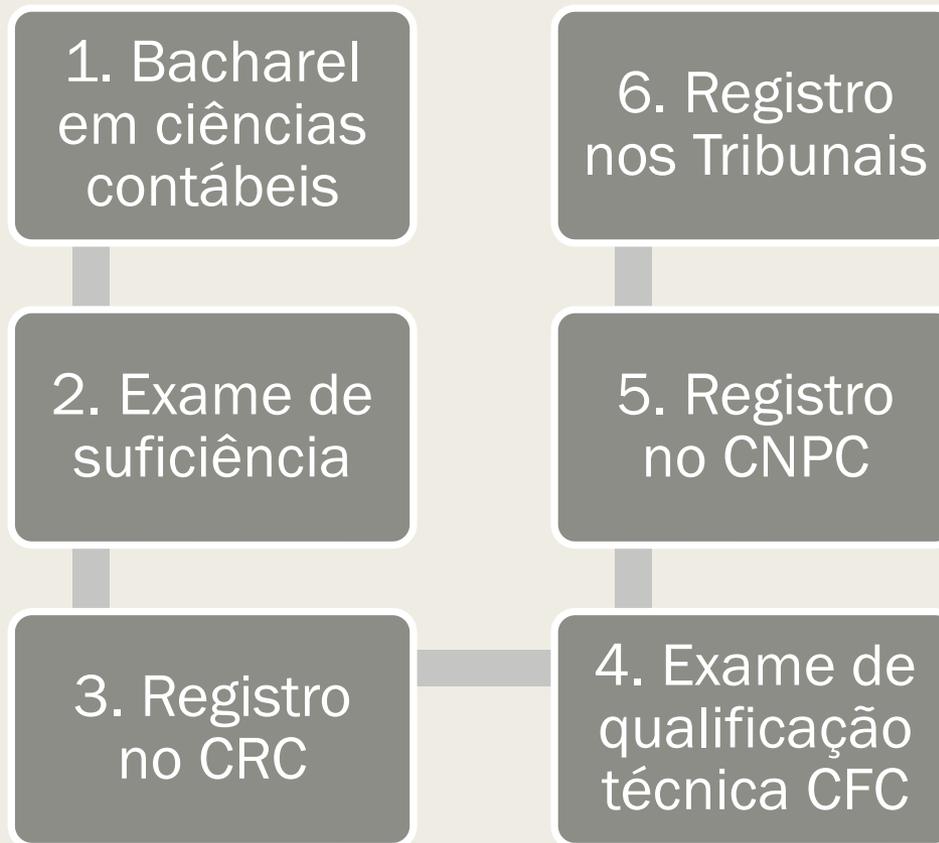
Outras

# COMO INGRESSAR NA PERÍCIA CONTÁBIL

**GUILHERME GUIMARÃES**  
**@guilguimaraes**

DEZEMBRO/2023

# COMO INGRESSAR NA PERÍCIA CONTÁBIL



## **ALERTA!!!**

Durante todo esse percurso, há a necessidade do profissional adquirir conhecimento por cursos, treinamentos, especializações, experiências para se tornar um profundo conhecedor sobre o tema.

# COMO INGRESSAR NA PERÍCIA CONTÁBIL

## PRINCIPAIS CADASTROS

- **APCEPI** (Associação dos Peritos Contadores do Estado do Piauí)

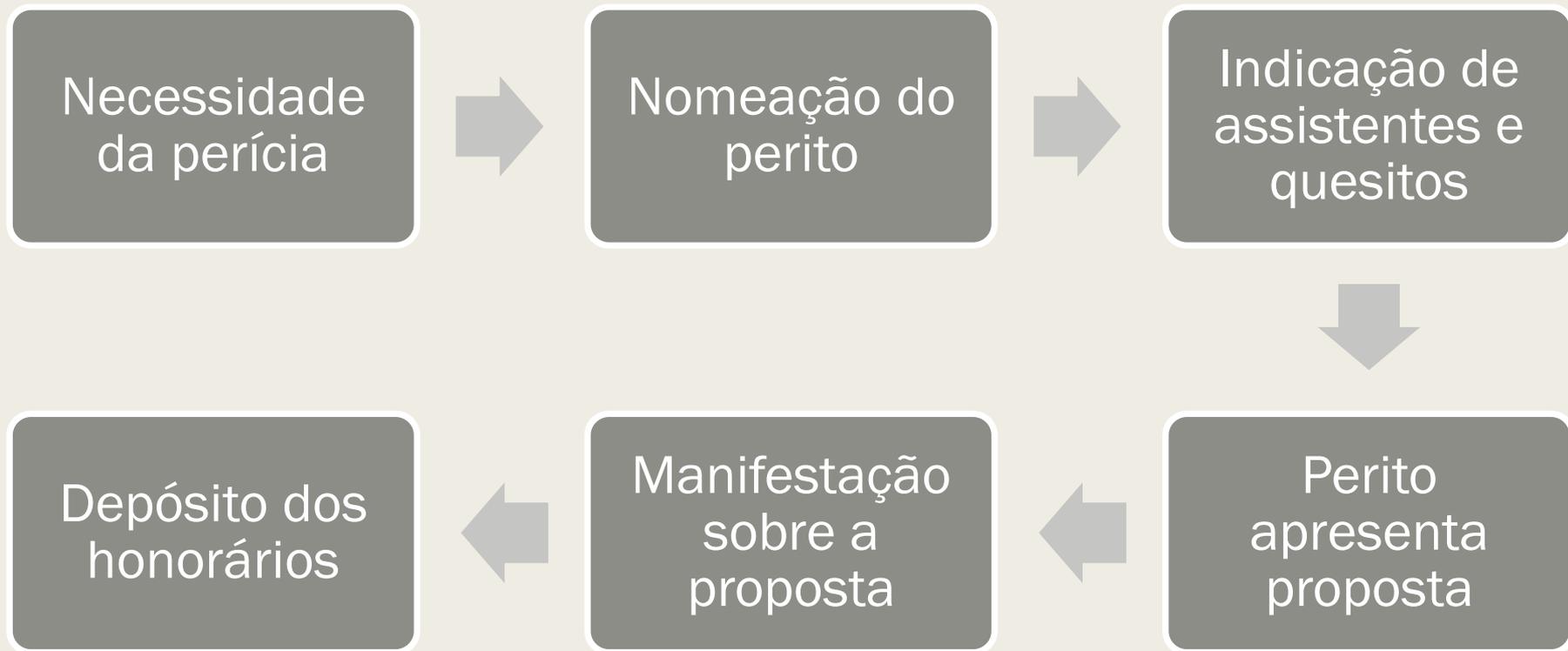
- **TJPI** através do CPTEC

[https://cptec.tjpi.jus.br/auth/sign\\_in](https://cptec.tjpi.jus.br/auth/sign_in)

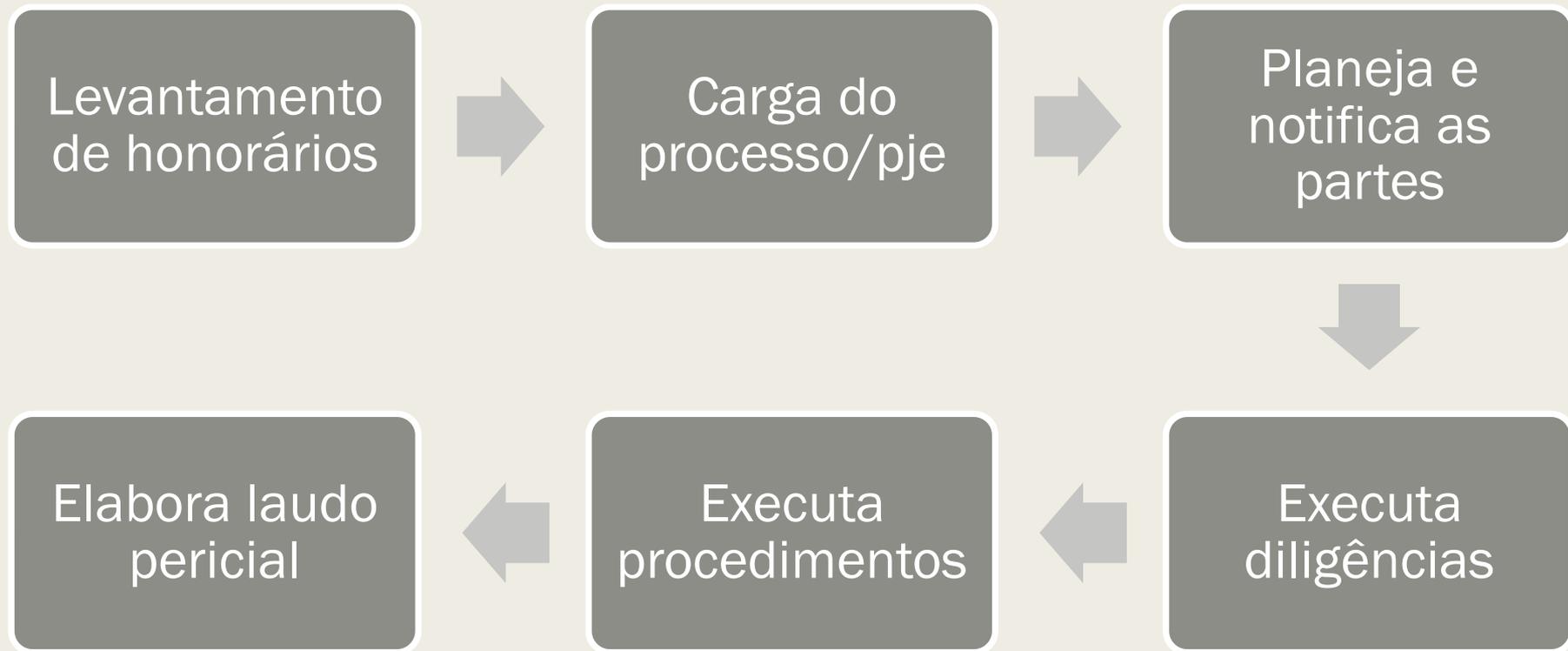
- **TRT** através do AJJT

<https://aj.sigeo.jt.jus.br/aj2/loginInternet.jsf>

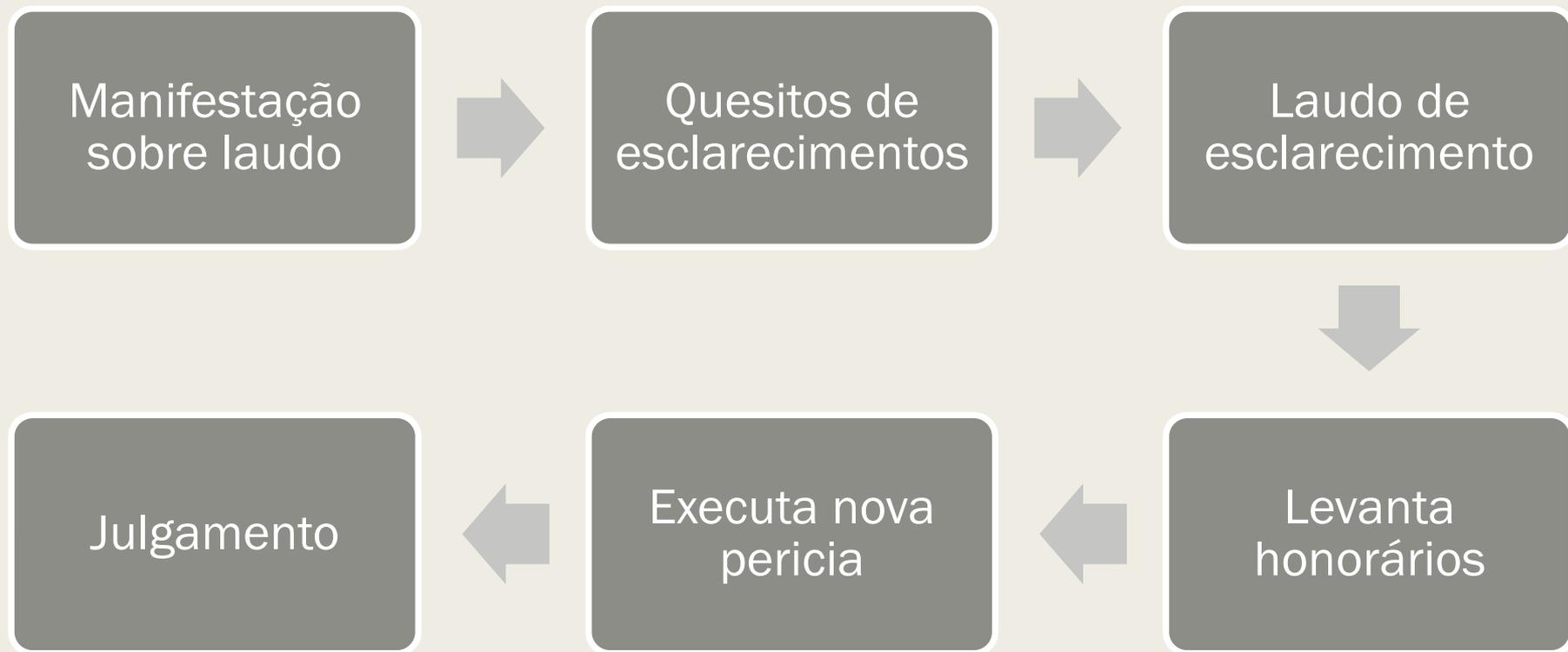
# FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)



# FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)



# FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)



# PRINCIPAIS DOCUMENTOS

- Proposta de honorários;
- Notificação de início dos trabalhos;
- Mapeamento de informações no processo (planejamento);
- Termo de diligência;
- Laudo Pericial Contábil e Parecer Pericial Contábil;
- Entrega do Laudo e solicitação de honorários;

DÚVIDAS???

Muito obrigado!!!!

Guilherme Guimarães  
@guilguimaraes